GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	394

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TAPAJÓS
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Itaituba.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD048304270.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE ITAITUBA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

Bruno Rolim da Silva 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE33447FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Itaituba. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 – Gestão atual do município de Itaituba.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Itaituba. 24

Quadro 7- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Itaituba, em 2021. 27

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Itaituba. 28

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.29

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba. 29

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.....30

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.. 30

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Itaituba. 31

Quadro 14 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Itaituba. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD048304427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Itaituba.....33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Itaituba. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE33477FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD048304427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE33477FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Itaituba, integrante da Base Local Tapajós.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Itaituba, pertencente à Região de Integração Tapajós.

O município de Itaituba possui suas origens no período de ocupação da região pelos índios Mundurucus, anterior à chegada dos colonizadores europeus na bacia do Tapajós. Sua fundação ocorreu em dezembro de 1856 e sua emancipação se deu em 31 de outubro de 1935.

Itaituba pertence à Mesorregião do Sudoeste Paraense, possui uma extensão territorial de 62.062,47 km² e uma população total estimada de 97.343 habitantes, sendo que 70.602 estão na área urbana e 26.741 estão na área rural.[15]

No que se refere aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 20.214,09 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,564.

Sua cobertura vegetação predominante, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta por Floresta Ombrófila Densa Submontana (51,26%), Floresta Ombrófila Aberta Submontana (25,85%) e Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (8,18%). O município possui Influência Urbana de 0,0023746%.

No município, situam-se diversas Unidades de Conservação, tais como: Floresta Nacional de Itaituba I (criada por meio do Decreto 2481 de 02/02/1998); Floresta Nacional de Itaituba II (criada por meio do Decreto nº 2482, de 02/02/1998); Área de Proteção Ambiental do Tapajós (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); Floresta Nacional De Altamira (criada por meio do Decreto nº 2.483, de 02 de fevereiro de 1998); Floresta Nacional do Amaná (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); Floresta Nacional do Crepori (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); Floresta Nacional do Jamanxim (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); Floresta Nacional do Trairão (criada por meio do Decreto S/N, de 13/02/2006); Parque Nacional da Amazônia (criado por meio do Decreto nº 73683 de

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

19/02/1974); Parque Nacional do Rio Novo (criado por meio do Decreto S/N, de 13 de fevereiro de 2006).[16]

Itaituba não possui Termo de Compromisso com o MPF, atualmente está classificado pelo programa como "Sob Pressão"[17].

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2- Localização geográfica do município Itaituba, componente da Base Local Tapajós.

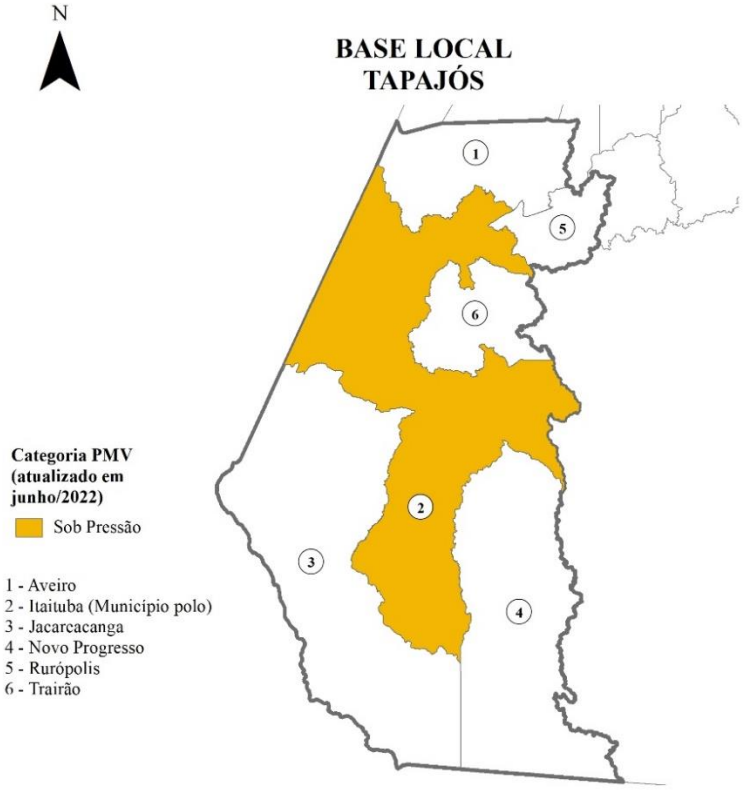

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Itaituba.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Bruno Rolim	Secretário Municipal	SEMMA	07/06 a 14/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem E-mail
Darliane Silva	Administrativo	SEMMA	07/06 a 14/07/2022	Aplicativo de troca de E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, do cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda as implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema ocorro em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

5 RESULTADOS DE ITAITUBA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Itaituba em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Itaituba.

Prefeito:	Valmir Climaco de Aguiar
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Bruno Rolim da Silva
Telefone:	(93) 99219-2603
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@itaituba.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Avenida Belém, nº 47-Centro – Itaituba – PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) de Itaituba foi instituído pela Lei Municipal nº 1834/2006 e possui como estrutura:

I – Órgão Superior: o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);

II – Órgão Central: a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMA);

III – Órgãos seccionais – as secretarias municipais e organismos da administração direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no município relacionadas ao meio ambiente.

O município não possui uma secretaria municipal exclusiva para questões ambientais, mas a função do que existe é controlar a política ambiental municipal.

Além disso, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

5.2.1 Legislação Ambiental

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) de Itaituba foi instituído pela Lei Municipal nº 1834/2006. Conforme o quadro a seguir, o município não possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e nem uma legislação específica de Diretrizes Urbanas. Por outro lado, possui uma lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

O Quadro a seguir apresenta a legislação ambiental do município de Itaituba.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Itaituba.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1834/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.189/1993
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.747/2002
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.652/1999 e 1.834/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.834/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 1.834/2008
Lei de Diretrizes Urbanas	l
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 1.817/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 1834/2006

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) foi instituído pela Lei Municipal nº 1.747/2002 e é composto por 10 membros, com representação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE33347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Organizada. O Conselho é presidido pelo secretário municipal de mineração e meio ambiente e é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

. Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

. Um representante da Universidade Federal do Pará;

. Cinco representantes de setores da sociedade civil organizada escolhidos entre as entidades legalmente constituídas, que possuam tenham explicitados em seus estatutos, dentre seus objetivos, a defesa do meio ambiente.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento desta meta se refere à constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). O município de Itaituba criou o Grupo de Combate ao Desmatamento de Itaituba e Comitê Gestor do Pacto Local por meio de reunião realizada em 2016. O Grupo de Combate ao Desmatamento (GCD) ficou composto pelos signatários a seguir:

1. Prefeita Municipal de Itaituba;
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3. Câmara dos Vereadores de Itaituba;
4. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
5. Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA/Campus Itaituba;
6. Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós - COOPEMVAT;
7. Agência De Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;
8. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
9. Escola Estadual de Educação Tecnológica – EETEPA;
10. Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaituba – STTR;
11. Sindicato de Produtores Rurais de Itaituba; - SIPRI;
12. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA;
13. Colônia dos Pescadores Z;
14. Associação Comercial;

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

15. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
16. Associação dos Mineradores do Tapajós – AMOT;
17. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
18. *The Nature Conservancy* – TNC;
19. Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAFF.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados, e entre outros instrumentos econômicos.

O município de Itaituba possui Fundo Municipal de Meio Ambiente, que foi instituído pela Lei Municipal nº 1.652/1999 e pela Lei nº 1.834/2008. A SEMMA informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental, mas, apesar da existência de uma legislação que regulamenta o ICMS Verde, a secretaria informou que não administra recursos deste ICMS. Mesmo assim, os recursos do Fundo Municipal devem financiar projetos de interesse ambiental, tais como: campanhas educativas, recuperação de áreas degradadas, manutenção e consolidação de áreas verdes municipais, zoneamento e mapeamentos das fontes de poluição, reflorestamento das áreas de preservação permanente, fomento à agricultura orgânica, reforço às ações de fiscalização e ao monitoramento, aos planos de manejo sustentáveis dos recursos naturais com ênfase para a floresta amazônica.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, mas não informou qual Lei disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

De acordo com a SEMMA de Itaituba, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 590 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Quadro 7- Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Itaituba, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	08
Licença de Instalação	55
Licença de Operação	522
Licença Ambiental Rural	5
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**590**

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM, é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011, nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

O município de Itaituba ainda não fez a solicitação de credenciamento para acesso ao SISLAM.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Valendo-se de campanhas de educação ambiental, a secretaria realiza trabalhos de comunicação e divulgação acerca da importância da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Itaituba. Ressalte-se que,

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

conforme informado pelo município, apesar de não ter enviado evidências que comprovem, o município informou que o tema da Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Itaituba.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Circuito Sala Verde	Anual	Estudantil
Semana do Meio Ambiente	Anual	Escolas, faculdades, empresas, técnicos, dentre outros
Palestras Educacionais	Mensal	Escolas e faculdades
Semana Lixo Zero em Parceria	Anual	Município
Projeto: Itaituba Aqui Eu Moro Aqui Eu Cuido	Anual	Município

Complementarmente, as imagens a seguir retratam campanhas educação ambiental realizadas pelo município.

Fonte: www.itaituba.pa.gov.br/semma

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD048304427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por setores principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os Quadros a seguir apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	10	Prefeitura municipal
Notebook	02	Prefeitura municipal
Carro	03	PMV/Prefeitura
Moto	04	PMV
Embarcação	01	PMV
Receptor GPS	02	PMV
Drone	01	Prefeitura municipal
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	05	Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	04	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	00	Desde a criação da SEMMA
Administrativo	07	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	01	Desde a criação da SEMMA

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Itaituba tem dado prioridade para a aquisição de um quadro técnico próprio ou em parceria com outras secretarias ou órgãos. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo visando o exercício pleno da gestão ambiental. Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	08	01
Técnico	12	08
Serviços Gerais	01	0

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba..

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro ambiental (e sanitarista)	01	0
Engenheiro florestal	0	0
Engenheiro agrônomo	01	0
Geólogo	01	0
Sociólogo	0	0
Advogado	01	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	03	03
Engenheiro de minas	01	0
Técnico de mineração	02	02
Técnico em meio ambiente	02	02
Engenheiro ambiental	02	0
Administrador	01	01
Gestor ambiental	01	01
Sanitarista	03	02

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas,

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 13 - Quantidade de técnicos capacitados pelo PMV atuando na SEMMA de Itaituba.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	05
Verificação do Desmatamento em Campo	05
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	05
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Por fim, foi ressaltado que os profissionais sentem a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: Capacitação para manuseio de equipamentos (drone por exemplo) e capacitação na área mineral.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, em 2014, Itaituba possuía 19,90% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80%, para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 56,79% de sua área territorial cadastrável inserida no

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022. Além disso, o município de Alenquer está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

O município não repassou informações sobre os instrumentos de cooperação em favor do meio ambiente e da gestão ambiental. Contudo, informações dão conta da realização de atividades por meio de parceria com órgãos locais na promoção de atividades de educação ambiental. Um exemplo é a Campanha acional Lixo Zero, promovida pelo Instituto Lixo Zero Brasil, ocorrida no município por meio da parceria firmada entre a SEMMA, o Campus Itaituba da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e o Campus local do Instituto Federal de Educação do Pará (IFPA). As ações consistem em coleta seletiva de garrafas PET e garrafas *long neck* pelas ruas e estabelecimentos comerciais da cidade de Itaituba. O material coletado é utilizado em pesquisas de engenharia, com o objetivo de utilizar as fibras de garrafas *pet* para adição ao concreto, podendo aumentar sua resistência à tração. Quanto às garrafas *long neck*, serão moídas e utilizadas como agregado miúdo no concreto, em substituição à areia. A ideia da ação é de aproveitar materiais que seriam descartados sem reciclagem, aproveitando seu potencial na engenharia civil.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba não enviou evidências da realização de boas práticas, mas destacou que promove a gestão ambiental integrada, compartilhada e eficiente, compatível com o desenvolvimento sustentável, assegurando a

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

preservação, e a conservação do meio ambiente, além da melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Neste sentido, segue planejando, coordenando, executando, supervisionando e controlando os planos relativos à política municipal de meio ambiente. A secretaria também promove medidas e estabelece diretrizes de preservação, controle e recuperação do meio ambiente, considerado como um patrimônio público para o uso coletivo e a melhoria da qualidade de vida.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de Itaituba. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1, verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 11% são considerado “Atendidos”, 22% são classificados como “Em andamento” e 67% “Não Atendido”.

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM de Itaituba.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Já o Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se verifica a seguir.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Itaituba.

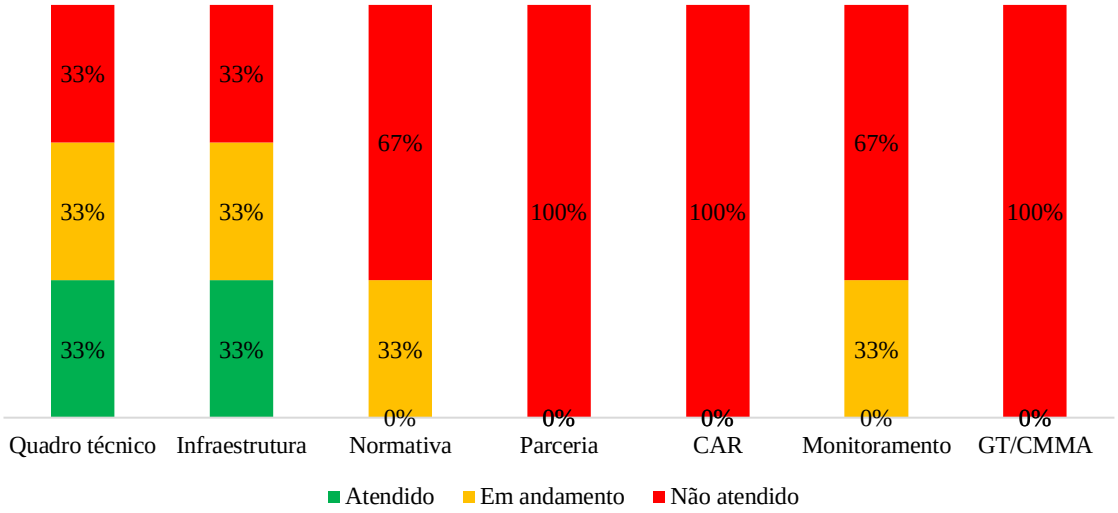

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O percentual atendido no que se refere ao **Quadro Técnico** (33% de "atendidos") destaca que foram contratados os seguintes profissionais: Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Minas, Geólogo, Biólogo, tecnólogo em Saneamento e um Técnico em Mineração. Contudo, na área socioeconômica não houve contratação de profissional. O último concurso realizado pelo município foi em 2015. Ainda, a Secretaria de Desenvolvimento e Econômico de Minas e Energia - SEDEME realizou treinamento para a fiscalização, a análise e a validação de CAR.O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 33% das recomendações. O único item atendido diz respeito à realização da reforma do telhado e a pintura do prédio da SEMMA, além da reativação da Sala Verde.

O aspecto da **Normativa** das recomendações não atendeu às recomendações, de forma que não há evidências do atendimento das recomendações da GAM ao município. Isto também se aplica ao item das **Parcerias**, que, igualmente, está classificado como 100% de "Não atendido".

Em relação ao **CAR,** Itaituba não conseguiu atender a nenhuma recomendação. Da mesma forma, as recomendações de **Monitoramento** também não apresentam resultados atendidos. Por fim, as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** também não apresentaram resultados nesse período.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Itaituba foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Média” capacidade de gestão ambiental, pois não atendia a maioria dos critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Itaituba à gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 14 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Itaituba.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido o município atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental de Itaituba é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE33347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[20] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa do meio ambiente.

Itaituba apresenta resultados preocupantes em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um baixo crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional.

É necessário atentar para fatores que podem alterar a realidade atual da GAM do município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar percentagem dos recursos oriundos do ICMS Verde, para ser gerido pela SEMMA em apoio às suas atividades. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade dos municípios, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão. Soma-se a isto a necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas as instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[20] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **ITAITUBA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em andamento	Foram contratados, na área de Meio ambiente: Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Minas, geólogo, Biólogo, tecnólogo em Saneamento e Técnico em Mineração; porém, na área socioeconômica, não houve contratação de profissional.	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMMA e posteriormente, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O último concurso realizado pelo município foi em 2015.	Realizar levantamento da demanda da equipe técnica da SEMMA e posteriormente realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A Secretaria de Desenvolvimento e Econômico de Minas e Energia - SEDEME, realizou treinamento para Fiscalização e Análise e Validação de CAR.	Manter Equipe Técnica atualizada com participação em capacitações e treinamentos.	SEMMA atuante, atendendo as principais demandas de licenciamento e fiscalização no município
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	-	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	Ainda há demandas por mais equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA.	Atender as demandas para o pleno funcionamento da Secretaria;	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Em 2020 foi realizado a reforma do telhado e pintura do prédio da SEMMA, além da reativação da Sala Verde	Manter o espaço físico da SEMMA disponível para atender as necessidades e demandas do órgão.	SEMMA apta ao atendimento das demandas ao público em geral, no que se refere a questões ambientais.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O Município ainda não solicitou adesão ao SISLAM;	Solicitar adesão ao SISLAM	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Tanto o Conselho quanto o Grupo de Trabalho são formalizados, porém, encontram-se inativos.	Realizar atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está inativo.	Realizar atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente e manter ativo, no acompanhamento dos gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente está inativo.	Realizar atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente e realizar capacitações com os Conselheiros;	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não atendido	Realizar atualização do Conselho Municipal de Meio Ambiente;	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O Município ainda não solicitou adesão para Validação de CAR;	Realizar solicitação para Análise e Validação de CAR junto a SEMAS.	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA já desenvolve estas atividades em sua sede.	-	-

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	-	-	-

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **ITAITUBA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	09:59	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA
05/07/2022	14:09	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
06/07/2022	14:28	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2
06/07/2022	14:34	Aplicativo de troca de mensagem	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2, sem retorno.
12/07/2022	08:57	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Justificativa de não envio do questionário 2, por motivo de problemas de saúde na família; disse que irá solicitar apoio de outro técnico da SEMMA
14/07/2022	08:56	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
14/07/2022	11:34	Aplicativo de troca de mensagem	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
14/07/2022	15:19	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

ITAITUBA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Bruno Polim da Silva	93 992192603	brolimsilva@gmail.com/meioambiente@itaituba.pa.gov.br	Av. Dr. Hugo de Mendonça, S/N, Boa Esperança, CEP 68181-000
Prefeitura Municipal de Itaituba	Valmir Climaco de Aguiar	(93) 3518-7164	-	Av. Dr. Hugo de Mendonça, S/N - Paço Municipal
IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará	Ellen Many Soares	(91) 98896-8831	ellensoaressemas@gmail.com	Rua Antônio Gomes Bilby, nº 340 Bairro: Bela Vista CEP: 68180-260
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Maria de Nazaré Barreto	93 991373341	nazadugan@hotmail.com	Tv. Quinze de Agosto, 200 - Bela Vista, Itaituba - PA, 68180-610
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Adonis Luiz Facioni	93 991289529	regionalitaitubaadepara@gmail.com	Av. Maranhão, 13ª Rua, nº 70, CEP 68180-410
IFPA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	Raimundo Lucivaldo	-	isaias.pereira@ifpa.edu.br	Rua Universitária, s/nº, Bairro Maria Madalena.
SEDAP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca.	João Paulo Meister	93 991036553	jpmaister1@gmail.com	Av. Marechal Rondon, nº 475, Perpétuo Socorro, CEP 68180-060
CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	Marcos Ikó Munduruku	93 35181413	mc.agropec@hotmail.com	Av. Marechal Rondon, S/N, Boa Esperança
SEMAGRA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Antônio A. de Souza - Kaiser	93 984078340	kaiserjl@outlook.com	Av. Marechal Rondon, S/N, Boa Esperança
STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores de Itaituba	Ana Cleide da Silva	93 991454526	sintrafaltotapajos@hotmail.com	Av. Rotary (16ª), nº 267, Bela Vista, CEP 68180-390
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Maria de Nazaré Barreto	93 991373341	nazadugan@hotmail.com	Tv. Quinze de Agosto, 200 - Bela Vista, Itaituba - PA, 68180-610
SIPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba	Fabricio Gardin de Melo	-	-	Rodovia Transamazônica, km 05, s/n, Bairro Mesquitas
SEDAP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca.	João Paulo Meister	93 991036553	jpmaister1@gmail.com	Av. Marechal Rondon, nº 475, Perpétuo Socorro, CEP 68180-060

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **ITAITUBA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação de participação da SEMMA Aveiro no Evento	-
07/05/2022	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Não houve retorno de confirmação de recebimento do e-mail.	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2	A Sra. Darliane disse que irá preencher o questionário	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2, sem retorno.	Não houve retorno do Secretário.	Novas tentativas de contato.
07/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Justificativa de não envio do questionário 2, por motivo de problemas de saúde na família; disse que irá solicitar apoio de outro técnico da SEMMA	A Sra. Darliane, responsável pelo preenchimento do questionário, disse que uma tia sofreu um AVC e ficou hospitalizada e ela precisou ser a acompanhante, mas disse que outra pessoa irá preencher o questionário.	Enviar contato da pessoa responsável pelo preenchimento, para apoio.
7/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Darliane	Administrativo	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	Foi confirmada a finalização do Questionário 2 e envio.	-
7/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	contato solicitando foto da reunião de Monitoramento em Santarém e confirmando o envio do questionário	-
14/07/2022	E-mail	Bruno Rolim	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações preenchido	Envio do questionário 2, de complementação de informações preenchido	

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

DARLIANE SEMMA

13/05/2022 09:41 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
13/05/2022 09:40 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/05/2022 16:25 - Itaury: Boa tarde
13/05/2022 16:30 - Darliane Semma Itaituba: Olá boa tarde
13/05/2022 16:30 - Darliane Semma Itaituba: Perdão pela demora
13/05/2022 16:31 - Darliane Semma Itaituba: Nossa sala verde esta sim em funcionamento foi feita a reforma
13/05/2022 16:31 - Darliane Semma Itaituba: Eu ja ate solicitei aos setores pra encaminhar ao gabinete pra que possamos lhe repassar.
13/05/2022 16:31 - Darliane Semma Itaituba: Temos um prazo ?
13/05/2022 19:05 - Itaury: Segunda, no máximo, terça-feira, preciso ter essas evidências.
13/05/2022 19:05 - Itaury: Fico a disposição
13/05/2022 19:07 - Darliane Semma Itaituba: Tudo bem vamos fazer o possível pra resolver tudo na segunda
17/05/2022 09:42 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 09:44 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 09:47 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 10:10 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 10:10 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 10:20 - Darliane Semma Itaituba: Já cobrei do setor ela já está me encaminhando
18/05/2022 10:21 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 10:25 - Darliane Semma Itaituba: Já vou resolver com ele aqui tbm
18/05/2022 10:25 - Darliane Semma Itaituba: Wi já encaminho junto
18/05/2022 10:26 - Itaury: Ok, fico no aguardo
18/05/2022 11:13 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 11:24 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
18/05/2022 14:15 - Darliane Semma Itaituba: Tudo bem
19/05/2022 09:53 - Itaury: Bom dia
19/05/2022 09:57 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
19/05/2022 10:03 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 12:39 - Itaury: Boa tarde Darliane, conseguiu enviar o questionário e evidências?
20/05/2022 12:59 - Darliane Semma Itaituba: Estou te do dificuldade em conseguir terminar o questionário porque o rumos viajou ontem e hoje tbm
20/05/2022 12:59 - Darliane Semma Itaituba: Aí não conseguimos sentar ainda
20/05/2022 12:59 - Darliane Semma Itaituba: Eu estou coloca do as informações que já temos certas aqui mais vai ficar algumas
20/05/2022 12:59 - Darliane Semma Itaituba: O relatório sa sala verde já temos em mãos
23/05/2022 11:28 - Itaury: Bom dia
23/05/2022 12:13 - Darliane Semma Itaituba: Bom dia
23/05/2022 12:14 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
23/05/2022 14:51 - Itaury: Ok, fico no aguardo
27/05/2022 10:21 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
27/05/2022 10:44 - Darliane Semma Itaituba: Bom dia Bruno acabou de me ligar aqui nos vamos resolver eu e a tayna
27/05/2022 10:48 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 09:12 - Itaury: Bom dia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

10/06/2022 09:14 - Itaury: Estou precisando daquele questionário de acompanhamento das ações Municipal relacionadas ao PMV.
10/06/2022 09:18 - Itaury: Se ainda falta concluiro questionário, mandem versão parcial, para dar andamento no monitoramento. Tenho que concluir esse fim de semana.
10/06/2022 09:18 - Itaury: Fico a disposição
10/06/2022 10:41 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 16:46 - Itaury: Boa tarde
10/06/2022 16:55 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 17:14 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 17:58 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 12:35 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 15:55 - Itaury: Boa tarde
13/06/2022 15:56 - Darliane Semma Itaituba: Olá boa tarde. Estou em casa por motivos de saúde. Mais estou falando com a moça que trabalha comigo pra mandar o q estiver ok pra vc
13/06/2022 15:57 - Itaury: Certo
13/06/2022 15:57 - Itaury: Estou no aguardo
13/06/2022 15:58 - Itaury: É a Thayna?
13/06/2022 16:01 - Darliane Semma Itaituba: Sim
13/06/2022 17:10 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 17:11 - Darliane Semma Itaituba: Tem sim
13/06/2022 17:11 - Darliane Semma Itaituba: Tayná.vcf (arquivo anexado)
13/06/2022 18:19 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 18:21 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 18:22 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 18:22 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 18:23 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 18:24 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 08:49 - Itaury: Bom dia Darliane
15/06/2022 08:50 - Itaury: Preciso do questionário assinado e finalizado
15/06/2022 08:50 - Itaury: Aguardo notícias
15/06/2022 09:39 - Darliane Semma Itaituba: Vc conseguiu falar com a tayna? Eu continuo afastada por motivos de doença. Vou tentar falar com ela prq passei a ela toda a situação naquele mesmo dia
15/06/2022 09:47 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:42 - Darliane Semma Itaituba: Só um minuto
15/06/2022 10:42 - Darliane Semma Itaituba: Vou falar com o Bruno
06/07/2022 14:28 - Itaury: Boa tarde Darliane, tudo bem?
06/07/2022 14:29 - Itaury: Vou precisar novamente de teu apoio
06/07/2022 14:30 - Itaury: Foi enviado no e-mail, um questionário complementar e peço teu apoio no preenchimento
06/07/2022 14:31 - Itaury: Estou tentando contato tb com o Secretário
06/07/2022 14:31 - Itaury: Qualquer dúvida estarei a disposição
06/07/2022 14:34 - Darliane Semma Itaituba: Olá boa tarde .
06/07/2022 14:34 - Darliane Semma Itaituba: Tudo sim e com vc
06/07/2022 14:35 - Itaury: Tudo bem sim
06/07/2022 14:37 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 14:37 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 16:11 - Itaury: Boa tarde Darliane
08/07/2022 16:12 - Itaury: Conseguiu finalizar o questionário 2?
08/07/2022 16:50 - Darliane Semma Itaituba: Boa tarde
08/07/2022 16:50 - Darliane Semma Itaituba: Vou finalizar e enviar w vc até o fim da tarde tá.
08/07/2022 17:10 - Itaury: Ok
08/07/2022 19:47 - Itaury: Vai conseguir enviar?
08/07/2022 19:47 - Itaury: Desde já te agradeço
08/07/2022 19:59 - Darliane Semma Itaituba: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

08/07/2022 20:42 - Itaury: Ok

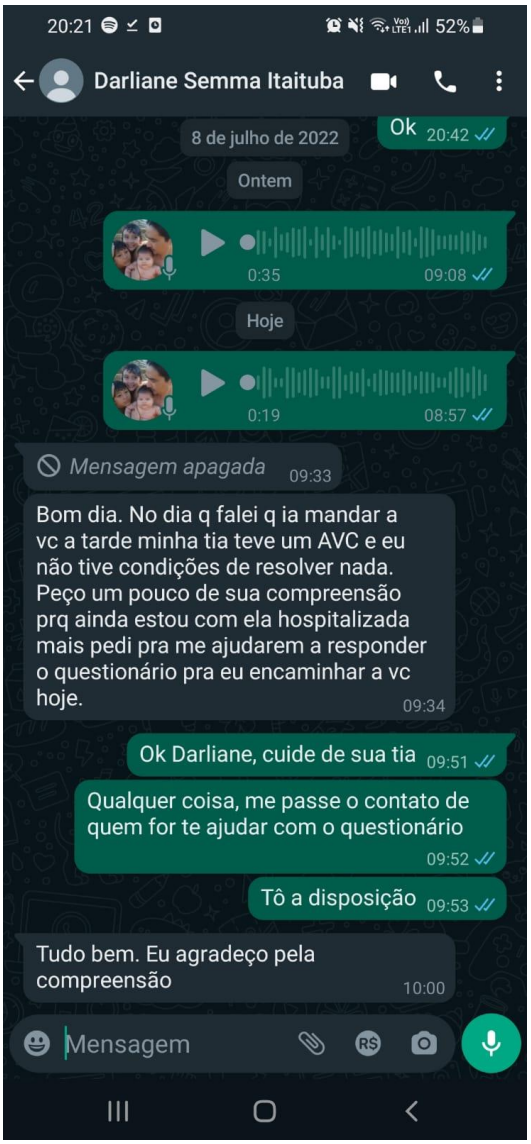

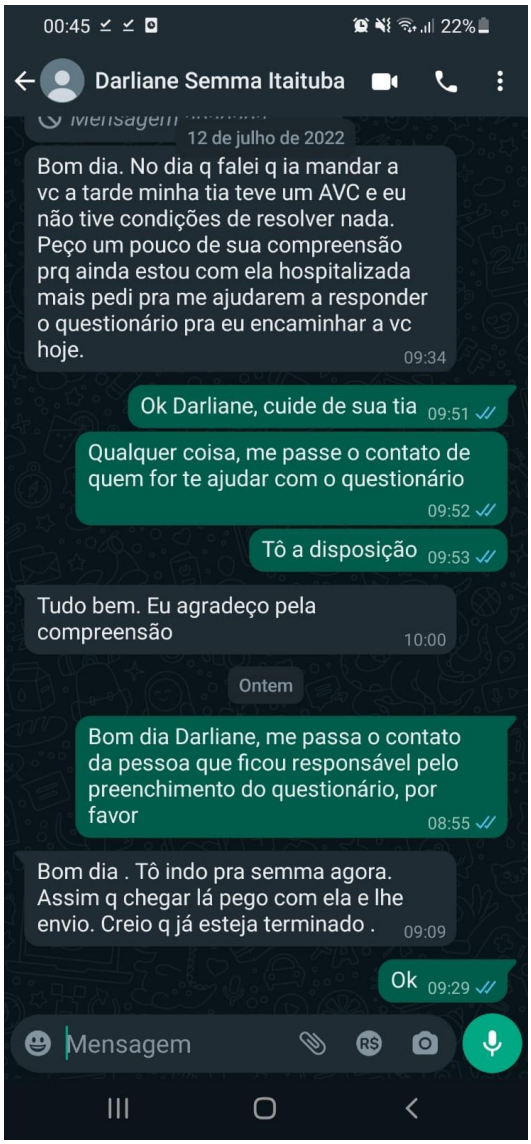

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

BRUNO ROLIM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

1.2 Contatos via E-mail

Gmail

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.
2 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 14:09
Para: semma.itb@gmail.com, brolimsilva@gmail.com

Boa Tarde Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações no município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMMA, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

Bruno Rolim <semma.itb@gmail.com> 14 de julho de 2022 às 15:19
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

CONFORME CONVERSA SEGUE INFORMAÇÕES SOLICITADAS.
INFORMAMOS QUE ESTAMOS BUSCANDO MAIS INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAR O QUESTIONÁRIO.

ME COLOCO A DISPOSIÇÃO.
[Citação ocultada]

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
168K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: ITAITUBA
Responsável pelas informações: Bruno Rolim da Silva
Cargo do entrevistado: Secretário de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone):
E-mail: brolimsilva@gmail.com; semma.itb@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 1834/2006
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 1.189/1993
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 1.747/2002 COMAM – 1834/2006 COMDEMA -DEFESA
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 1.652/1999 E 1.834/2008
Política Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL 1.834/2008
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	LEI MUNICIPAL 1.834/2008

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal 1834/2006

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
CIRCUITO SALA VERDE	ANUAL	ESTUDANTIL
SEMANA DO MEIO AMBIENTE	ANUAL	ESCOLAS, FACULDADES, EMPRESAS, TECNICOS, ENTRE OUTROS
PALESTRAS EDUCACIONAIS	MENSAL	ESCOLAS E FACULDADES
SEMANA LIXO ZERO EM PARCERIA	ANUAL	MUNICIPIO
PROJETO: ITAITUBA AQUI EU MORO AQUI EU CUIDO	ANUAL	MUNICIPIO

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	SIM	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
COMPUTADOR	10	PREFEITURA MUNICIPAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
NOTEBOOK	02	PREFEITURA MUNICIPAL
CARRO	03 APENAS 1 EM FUNCIONAMENTO	01 L200 TRITON DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDE, 02 PREFEITURA MUNICIPAL
MOTO	04	PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES
EMBARCAÇÃO	01	PMV
RECEPTOR GPS	02	PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES
DRONE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES INFORMATIZADO	00	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	NAO	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	05	
FISCALIZAÇÃO	04	
GEOPROCESSAMENTO	00	
ADMINISTRATIVO	07	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	
OUTROS:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	08	01
Técnico	12	08
Serviços Gerais	01	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
ENGENHEIRO AMBIENTAL (E SANITARISTA)	01	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	0	0
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	0
GEÓLOGO	01	0
SOCIÓLOGO	0	0
ADVOGADO	01	0
PEDAGOGO	0	0
BIÓLOGO	03	03
ENGENHEIRO DE MINAS	01	0
TÉCNICO DE MINERAÇÃO	02	02
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	02
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	0
ADMINISTRADOR	01	01
GESTOR AMBIENTAL	01	01
SANITARISTA	03	02
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	05
Verificação do Desmatamento em Campo	05

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	05
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 14 /07 /2022

_____

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Orgânica Municipal Nº 001/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2020.

EMENDA DE REVISÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020

Dispõe sobre a revisão da Lei Orgânica do Município de Itaituba, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA APROVOU, E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA A SEGUINTE EMENDA DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Art. 1°- A Lei Orgânica do Município de Itaituba, Estado do Pará, de 04 de abril de 1990, com revisão geral aprovada em segundo turno em 13 de maio de 2020, passa a ter a redação aprovada com o texto anexo, sendo que os artigos,

Art. 2°- Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Art. 3°- Esta Emenda de revisão, atualização e consolidação passa a vigorar na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 16 de Setembro de 2020.

Presidente: Manoel Rodrigues De Sousa

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
e-mail:cmitb@itbnet.com.br
www.camaraitb.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394

3.2 Lei Municipal Nº 2.000/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.000/2009

"INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, **APROVOU** e eu, **ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **sanciono e publico** a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Lei institui as medidas de poder de polícia administrativa, a cargo da municipalidade, relativas à higiene, à ordem, e à segurança públicas, aos bens do domínio público e ao funcionamento de estabelecimentos em geral, regulamentando as obrigações do poder público municipal e dos habitantes do Município de Itaituba.

Art. 2º Os servidores municipais observarão o disposto nesta Lei, sempre que, no exercício de suas funções, lhes couber conceder licenças, expedir autorizações, proceder à fiscalização, expedir notificações e auto de infrações, instruir processos administrativos e decidir matéria de sua competência.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal atendendo os aspectos de similaridade às disposições previstas nesta Lei e considerando os pareceres proferidos pelos órgãos técnicos competentes e obedecidas as leis federais e estaduais.

TÍTULO II
DA HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 4º De acordo com as determinações desta Lei e observadas as normas estabelecidas pela União e pelo Estado, ao Município, através das secretarias competentes, no território municipal, compreende a fiscalização:

I - da higiene de vias, de logradouros e de equipamentos de uso público;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B71ABDD04830427D.F8DD6C9AEE3347FD.67860D60257ACB0A.93C2FDF8AB20C86F

Identificador de autenticação: B0247AA.53B8.DE6.9411CBA4AF80164D34
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 394